PREFEITURA DE
ITABIRITO

PROJETO DE LEI Nº 27 , de 04 de maio de 2017.

Altera a redação da Lei Municipal nº 2056 de 23 de abril de 1998, alterada pelas Leis Municipais nº 2313 de 05 de dezembro de 2003 e nº 2989 de 03 de abril de 2014.

Art.1º - Fica alterado o § 3º do art. 20 da Lei Municipal 2056 de 23 de abril de 1998, alterado pela Lei Municipal nº 2313 de 05 de dezembro de 2003, e pela Lei Municipal 2989 de 03 de abril de 2014, passando a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 20 (...)*

*§ 3º - É de responsabilidade do Município o pagamento dos proventos de aposentadoria:*

*I - dos servidores efetivos do Poder Legislativo Municipal, aprovados no concurso público de nº 01/94, publicado em 27 de outubro de 1994, homologado através do termo de homologação datado de 13 de dezembro de 1994,*

*II - dos que exercem função publica do Poder Executivo Municipal, transformado em quadro permanente II, pela Lei 1922, de 08 de setembro de 1995;*

*III - dos que exercem função publica do Poder Executivo Municipal constantes da Lei Municipal nº 2111 de 07 de julho de 1999, salvo aqueles que expressamente optaram pelo Regime Geral de Previdência Social.*

*§ 1º - O tempo utilizado para a concessão do benefício de que trata este artigo não poderá ser computado para concessão de benefício de aposentadoria pelo RGPS.*

*§ 2º - Os servidores de que trata este artigo ficam vinculados às disposições da Lei Municipal nº 2625/2007.*

*§ 3º - Incidirá sobre os proventos de que trata este artigo a contribuição previdenciária prevista no art. 9º da Lei Municipal nº 2625 de 16 de outubro de 2007.*

Art. 2º - Esta Lei **entra em vigor na data de sua publicação**, revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 04 de maio de 2017.

Alexander Silva Salvador de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

PROTOCOLO
DATA 05/05/17.
RECEBIDO POR

PREFEITURA DE
ITABIRITO

# MENSAGEM MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 027/2017

Modificativa Ofício nº 145/2017-GP
Assunto: Encaminha Mensagem

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a Mensagem Modificativa ao Projeto de Lei nº 027/2017 que "*Altera a redação da Lei Municipal nº 2056, de 23 de abril de 1998, alterada pelas Leis Municipais nº 2313, de 05 de dezembro de 2003 e nº 2989, de 03 de abril de 2014.*"

Solicito a Vossa Excelência que nele seja procedida a alteração abaixo, que dá nova redação ao § 3º do art. 20 do supracitado Projeto de Lei.

Salienta-se que a presente modificação faz-se necessária, uma vez que sua implementação ficaria comprometida da forma que o texto foi enviado **no Inciso III:**

*"Art. 20 (...)*

*§3º.*
*(...)*

*III - dos que exercem função pública do Poder Executivo Municipal constantes da Lei Municipal nº 2111, de 07 de julho de 1999."*

Diante do exposto, solicito o exame e apoio na aprovação do referido Projeto de Lei, observadas as modificações ora introduzidas.

Reitero a Vossa Excelência protestos de elevada consideração.

Atenciosamente,

Alexander Silva Salvador de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

PROTOCOLO
DATA 29/05/17.
RECEBIDO POR

Exmo. Sr.
JOSÉ MARIA GONÇALVES DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal
ITABIRITO– MG.